

Prefeitura Municipal

A HU

Cuidando do nosso povo

Secretaria de

Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP Telefone: (14) 3621-8275 www.jau.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de carrinho de limpeza para unidades escolares da rede municipal e para a secretaria de Educação.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição de carrinho de limpeza é necessária para garantir a adequada higienização e organização dos ambientes, que recebem diariamente um grande fluxo de pessoas.

Esse equipamento facilita o trabalho das equipes de limpeza, permitindo o transporte organizado de materiais de higienização, como baldes, rodos, panos, produtos químicos e sacos de lixo, otimizando o tempo e aumentando a eficiência do serviço. Além disso, contribui para a segurança, evitando que produtos fiquem espalhados ou mal armazenados, e melhora a ergonomia dos trabalhadores, reduzindo esforços físicos excessivos.

- 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários da compra do carrinho de limpeza para a unidade escolar e para a Secretaria de Educação são:
 - Servidores responsáveis pela limpeza e manutenção dos ambientes, que terão melhores condições de trabalho, com maior praticidade, segurança e ergonomia no transporte de materiais e produtos de higienização.
 - Alunos, professores e demais funcionários, que serão diretamente beneficiados pela manutenção de espaços mais limpos, organizados e salubres, favorecendo o bemestar coletivo.
 - A comunidade escolar em geral, já que ambientes limpos e bem cuidados refletem em qualidade de ensino, preservação do patrimônio público e redução de riscos à saúde.
- **1.3. Resultados esperados da aquisição**: Os resultados esperados da aquisição do carrinho de limpeza são:
 - Melhoria na qualidade da higienização dos ambientes, assegurando espaços limpos e adequados para atividades.
 - Maior eficiência e agilidade no trabalho da equipe de limpeza, reduzindo o tempo gasto no deslocamento de materiais e produtos.







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.iau.sp.gov.br

www.jau.sp.gov.br							
 Organização adequada dos produtos de limpeza, evitando desperdícios e acidentes. Contribuição para a saúde e segurança de servidores, alunos, professores e comunidade escolar em geral, prevenindo a proliferação de agentes causadores de doenças. Valorização do ambiente, garantindo um espaço mais acolhedor, funcional e adequado. 							
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:							
□ Sim <u>□</u> □ Não							
■ Não se aplica							
		1.5. Existê	encia de Análise de Riscos:				
□ Sim □ Não							
□ Não se aplica							
	1.6. Existência de Projeto Básico:						
		1.U. LAIS	□ Sim				
			□ Não ■ Não se aplica				
			indo se aplica				
		1.7. Existê	ncia de Projeto Executivo: Sim Não Não se aplica				
1.7.1. Em cas	so de subs	-	jeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou aqui para inserir o texto.				
2. [DA DESCR	IÇÃO DOS MATI	ERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS				
		2.1. Det	talhamento do Objeto.				
Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.							
	ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO				
	01	08	Carrinho de limpeza completo, contendo: 01 carro funcional com saco de recolhimento; 1 balde doblô 30 litros				

01	08	Carrinho de limpeza completo, contendo: 01 carro funcional com saco de recolhimento; 1 balde doblô 30 litros - 02 águas; 02 cabos de alumínio telescópios 1,40m; 01 garra euro plástica, 1 refil loop com cinta - 320g; 1 placa sinalizadora piso molhado; 1 pá pop; 1 conjunto MOP pó - 60cm.







Prefeitura Municipal

JAHU

Cuidando do nosso povo

Fls.

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP Telefone: (14) 3621-8275 www.jau.sp.gov.br Secretaria de **Educação**

		Sendo um	para a Creche Cidade Alta, um	_		
		para	a Secretaria de Educação, um			
			EMEF Professor Mario Romeu,			
			para o CMEI Yara Ribeiro de			
			m Brandão, um para a EMEF ndador José Maria de Almeida			
	Prado, um para o CMEI Sandra Valéria Sagioro Campesi, um para a					
			Vereador Angelo Ronchesel e			
		um p	oara a EMEF Professora Lucia			
		Samp	aio Galvão			
		2.2. Estimativa	le Valores			
	Do	cumento anexo: Estimativa	do valor da contratação.			
			a aquisição deve atender às norm			
			as normas da ABNT, a NR-12 e de e eficiência do equipamento.	e a NK-1/ do		
Millisterio do 1	rabalilo, gai	illilido qualidade, durabilida	de e enciencia do equipamento.			
2.4. Especific	ação de g	rantia/assistência técnic	a: A aquisição do carrinho de	limpeza deve		
prever a gara	ntia do fab	icante, assegurando a sub	stituição ou reparo de eventua	is defeitos de		
			ne previsto pelo Código de			
			o fornecedor ofereça assisté			
			reposição e manutenção p to e a continuidade dos serviço			
			s a qualidade do produto ac			
		segurança no uso cotidiano		iquirido, irido		
		Natureza do Objeto da C				
		□Serviço não co	ntinuado			
☐ Serviço continuado						
□ Material de consumo						
■ Material permanente / equipamento						
\square Obra de engenharia						
		☐ Outro				
	2.5.1.	Em se tratando de obra de				
		☐ Comu				
		☐ Especi				
		2.6. Necessidade de Agru Sim	pamento de Itens:			
		■ Siiii □ Não				
		□ Não se a	olica			
2.6.1. Fm cas	o de neces					
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:						
		2.7. Possibilidade de s ☐ Sim	upcontratação:			
		□ Não				
		■ Não se a	olica			



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "





Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Ângelo Martins. 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP Telefone: (14) 3621-8275 www.jau.sp.gov.br

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1.	Para	habilitação	jurídica, a	a empresa	de melhor	proposta	deverá	entregar	os s	seguintes
docu	ument	tos:								

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
-) Balanço Patrimonial.
-) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
-) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,







Secretaria de

Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Ângelo Martins. 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP Telefone: (14) 3621-8275 www.jau.sp.gov.br

detentor de atestado de responsabilidade técnica. () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
■ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado,

- I Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- **III-** Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- **VI-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII Não serão aceitos , em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente
- II O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas





Prefeitura Municipal

JAHU

Cuidando do nosso povo

Secretaria de

Educação

Fls.

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP Telefone: (14) 3621-8275 www.jau.sp.gov.br

TV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação: Prestação Única Prestações Sucessivas Outras 7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
7.2. Local de entrega/prestação: ☐ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante ☐ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Rua Ângelo Martins, 123 – Jaú - SP
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: Parcela Única Parcelas Sucessivas 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.2. Forma de Pagamento: ■ Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.3. Prazo de Pagamento: ☐ Padrão (15 dias) ☐ Especial





Prefeitura Municipal

JAHU

Cuidando do nosso povo

Secretaria de

Educação



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP Telefone: (14) 3621-8275 www.jau.sp.gov.br

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 10 de novembro de 2025.

Juliana Pagin Tesser Responsável pelo Termo de Referência

> Andréia Renata Galazini Góis Secretária de Educação



